

## Lei nº 124/2015

*"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóvel e dá outras providências."*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as disposições no artigo 105 da Lei Orgânica do Município;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a *permuta* de 329,40 m<sup>2</sup>, do imóvel de propriedade da *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA*, constituído do seguinte lote:

-Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na rua Salvador Rodrigues dos Santos, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 4-H, confrontando com a Rua Salvador Rodrigues dos Santos, no rumo de 30°30'30"SW, numa distância de 3,70m (três metros e setenta centímetros); marco 4-K, passa a confrontar com a parte "C", ora desdobrada, de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, no rumo 59°30'00" NW, numa distância de 89,02 (oitenta e nove metros e dois centímetros); marco 4-L, passa a confrontar com a parte "A", ora desdobrada, de propriedade de Antonio Domingues Marques e outros, no rumo 30°30'00" NE, numa distância de 3,70 (três metros e setenta centímetros); marco 4-J, segue confrontando com a área "A", ora desdobrada, de propriedade de Antonio Domingues Marques e outros, no rumo 59°30'00"SE numa distância de 89,02 (oitenta e nove metros e dois centímetros) atingindo assim o marco inicial 4-H, encerrando a presente descrição, com a área de 329,40 metros quadrados; o imóvel descrito está dentro de uma área maior, cadastrada na Prefeitura do Município de Angatuba sob nº 01.01.101.0602.001-7347.01 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 9.688.

**Artigo 2º** - O bem mencionado no artigo 1º desta Lei, será permutado com o imóvel de 329,40 m<sup>2</sup>, de propriedade de Antonio Domingos Marques e outros, constituído pelo seguinte lote:

-Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, no fundo da parte "C", ora desdobrada, na Rua Salvador Rodrigues dos Santos, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 4-L, confrontando com a parte "C", ora desdobrada, de propriedade da Prefeitura do

Município de Angatuba, no rumo de 30°30'00"SW, numa distância de 30,00m (trinta metros); marco 22-D, passa a confrontar com propriedade de Menk Empreendimentos Imobiliários Ltda., sucessor de Antonio Celso Dias Duarte, no rumo de 59°30'00"NW, numa distância de 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros); marco 22-E, passa a confrontar com a parte "A", ora desdobrada de propriedade de Antonio Domingues Marques e Outros, no rumo 30°30'00"NE, numa distância de 30,00m (trinta metros); marco 4-M, segue confrontando com a parte "A", ora desdobrada, de propriedade de Antonio Domingues Marques e Outros, no rumo 59°30'00"SW, numa distância de 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros) atingindo assim o marco inicial 4-L, encerrando a presente descrição com área de 329,40 metros quadrados; o imóvel descrito está dentro de uma área maior, cadastrada na Prefeitura do Município de Angatuba sob nº 01.01.101.0522.001-7346.01 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 9.689.

**Parágrafo único** – A área constituída pelo lote de propriedade de Antonio Domingues Marques e outros está anexa a imóvel da Municipalidade.

**Artigo 3º** - Os bens foram objeto de avaliação, cujo laudo fica fazendo parte integrante deste.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da referida permuta, tais como, escrituras, registros, dentre outras, serão suportadas pela Municipalidade, por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de junho de 2015.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

**Prefeito Municipal**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no C.R.E.A. sob o número 0600.88102-3, residente neste Município de Angatuba, à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro; e **JOSÉ LUIZ AYRES HOLTZ**, brasileiro, Secretario de Habitação, Obras e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 6.279.409 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Aurélio Moura, nº 88.

Constituem a “**COMISSÃO AVALIADORA**” desta Prefeitura, conforme Portaria nº 042/2.010, de 01/02/2010, para procederem à avaliação dos imóveis a seguir discriminado:

### PARTE DA MATRÍCULA Nº 9.689

**PROPRIETÁRIA** ▶ Antonio Domingues Marques e Outros

**LOCALIZAÇÃO** ▶ Rua Salvador Rodrigues dos Santos, Município de Angatuba / SP.

**ÁREA** ▶ 329,40 m<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, no fundo da parte “C”, ora desdobrada, na Rua Salvador Rodrigues dos Santos, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 4L, confrontando com a parte “C”, ora desdobrada, de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, no rumo 30°30’00”SW, numa distância de 30,00m (trinta metros); marco 22D, passa a confrontar com propriedade de Menk Empreendimentos Imobiliários Ltda., sucessor de Antonio Celso Dias Duarte, no rumo 59°30’00”NW, numa distância de 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros); marco 22E, passa a confrontar com a parte “A”, ora desdobrada de propriedade de Antonio Domingues Marques e Outros, no rumo 30°30’00”NE, numa distância de 30,00m (trinta metros); marco 4M, segue confrontando com a parte “A”, ora desdobrada, de propriedade de Antonio Domingues Marques e Outros, no rumo 59°30’00”SE, numa distância de 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros) atingindo assim o marco inicial 4L, encerrando a presente descrição, com área de 329,40 metros quadrados.

### AVALIAÇÃO

O imóvel acima descrito fica avalizado em de R\$ 17.016,80 (dezesete mil dezesseis reais e oitenta centavos).

Angatuba/SP, 30 de Março de 2.015.

Eng<sup>o</sup> Civil/Segurança **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**

C.R.E.A. nº 0600.88102.3

**JOSÉ LUIZ AYRES HOLTZ**

Secretário de Habitação, Obras e Serviços Públicos

R.G. nº 6.279.409 SSP/SP

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no C.R.E.A. sob o número 0600.88102-3, residente neste Município de Angatuba, à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro; e **JOSÉ LUIZ AYRES HOLTZ**, brasileiro, Secretario de Habitação, Obras e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 6.279.409 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Aurélio Moura, nº 88.

Constituem a “**COMISSÃO AVALIADORA**” desta Prefeitura, conforme Portaria nº 042/2.010, de 01/02/2010, para procederem à avaliação dos imóveis a seguir discriminado:

### PARTE DA MATRÍCULA Nº 9.688

**PROPRIETÁRIA** > Prefeitura do Município de Angatuba

**LOCALIZAÇÃO** > Rua Salvador Rodrigues dos Santos, Município de Angatuba / SP.

**ÁREA** > 329,40 m<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Rodrigues dos Santos, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 4H, confrontando com a Rua Salvador Rodrigues dos Santos, no rumo 30°30'00”SW, numa distância de 3,70m (três metros e setenta centímetros); marco 4K, passa a confrontar com a parte “C”, ora desdobrada, de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, no rumo 59°30'00”NW, numa distância de 89,02 (oitenta e nove metros e dois centímetros); marco 4L, passa a confrontar com a parte “A”, ora desdobrada, de propriedade de Antonio Domingues Marques e Outros, no rumo 30°30'00”NE, numa distância de 3,70m (três metros e setenta centímetros); marco 4J, segue confrontando com a área “A”, ora desdobrada, de propriedade de Antonio Domingues Marques e Outros, no rumo 59°30'00”SE, numa distância de 89,02 (oitenta e nove metros e dois centímetros) atingindo assim o marco inicial 4H, encerrando a presente descrição, com área de 329,40 metros quadrados.

### AVALIAÇÃO

O imóvel acima descrito fica avalizado em de R\$ 17.016,80 (dezessete mil, dezesseis reais e oitenta centavos).

Angatuba/SP, 30 de Março de 2.015.

  
Eng° Civil/Segurança **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**

C.R.E.A. nº 0600.88102.3

  
**JOSÉ LUIZ AYRES HOLTZ**

Secretário de Habitação, Obras e Serviços Públicos

R.G. nº 6.279.409 SSP/SP

**ÁREAS ORIGINAIS**

MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4E - 4F	59°00'00" SE	226,69 m
4F - 4H	30°30'00" NW	46,38 m
4H - 4J	59°30'00" NW	89,02 m
4J - 22D	30°30'00" SW	33,70 m
22D - 4D	59°30'00" NW	121,40 m
4D - 4E	---	80,92 m

MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4J - 4H	59°00'00" SE	89,02 m
4H - 22C	30°30'00" NW	33,70 m
22C - 22D	59°30'00" NW	89,02 m
22D - 4J	30°30'00" NE	33,70 m

**ÁREAS DESDOBRADAS**

MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4E - 4F	59°00'00" SE	226,69 m
4F - 4H	30°30'00" SW	46,38 m
4H - 4J	59°30'00" NW	89,02 m
4J - 4L	30°30'00" SW	3,70 m
4L - 4M	59°30'00" NW	10,98 m
4M - 22E	30°30'00" SW	30,00 m
22E - 4D	59°30'00" NW	111,12 m
4D - 4E	---	80,92 m

MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4L - 22D	30°30'00" SW	30,00 m
22D - 22E	59°30'00" NW	10,98 m
22E - 4M	30°30'00" NE	30,00 m
4M - 4L	59°30'00" SE	10,98 m

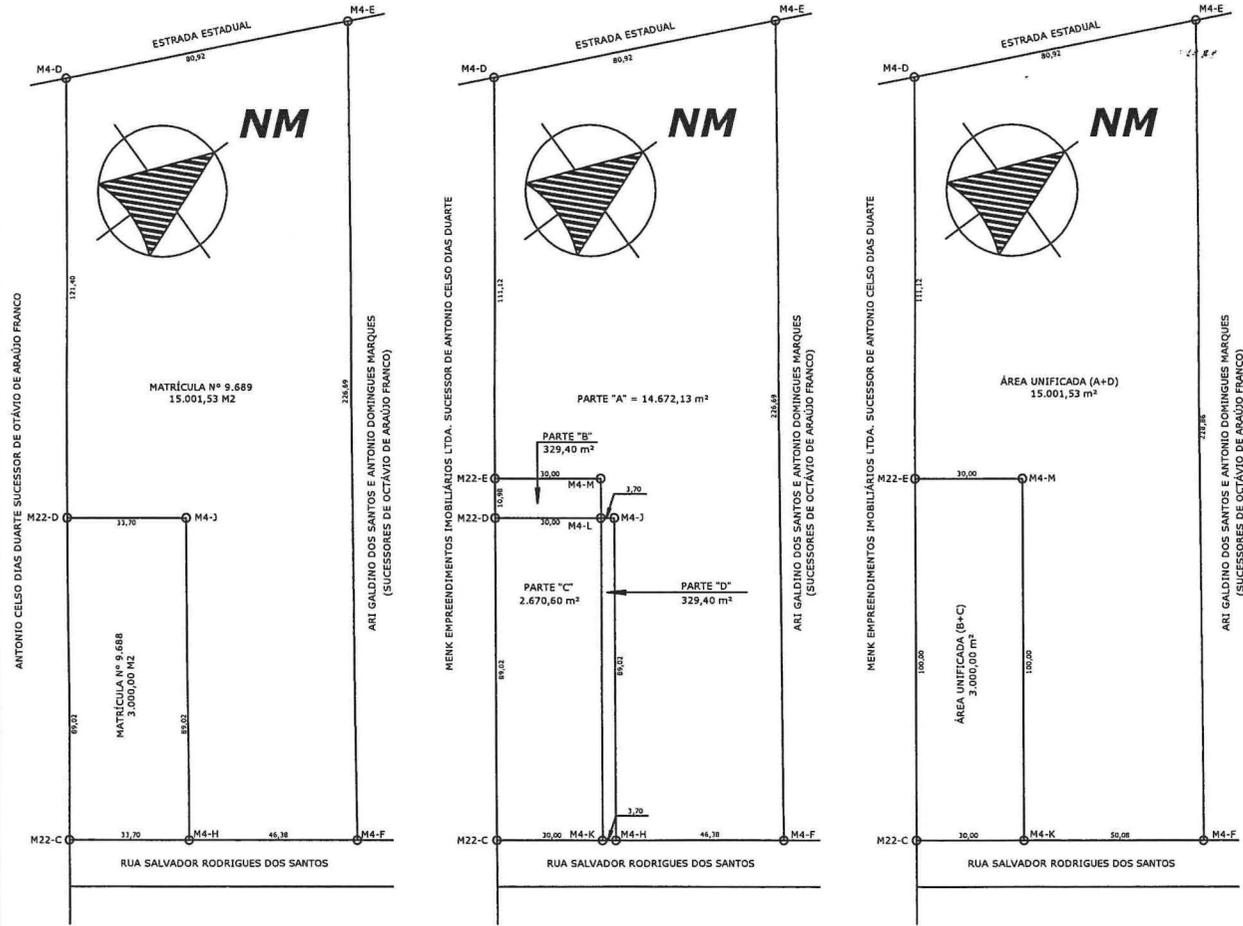
MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4K - 22C	30°30'00" SW	30,00 m
22C - 22D	59°30'00" NW	89,02 m
22D - 4L	30°30'00" NE	30,00 m
4L - 4K	59°30'00" SE	89,02 m

MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4H - 4K	30°30'00" SW	3,70 m
4K - 4L	59°30'00" NW	89,02 m
4L - 4J	30°30'00" NE	3,70 m
4J - 4H	59°30'00" SE	89,02 m

**ÁREAS UNIFICADAS**

MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4E - 4F	59°00'00" SE	226,69 m
4F - 4K	30°30'00" SW	50,08 m
4K - 4M	59°30'00" NW	100,00 m
4M - 22E	30°30'00" SW	30,00 m
22E - 4D	59°30'00" NW	111,12 m
4D - 4E	---	80,92 m

MARCOS	RUMO	DISTÂNCIA
4K - 22C	30°30'00" SW	30,00 m
22C - 22E	59°30'00" NW	100,00 m
22E - 4M	30°30'00" NE	30,00 m
4M - 4K	59°30'00" SE	100,00 m



- ANTONIO DOMINGUES MARQUES Proprietário
- NEUSA APARECIDA DA SILVA MARQUES Proprietária
- NELES DONIZETI DOS SANTOS Proprietário
- ROSIMARI NEVES TORRES DOS SANTOS Proprietária
- JOÃO BATISTA MARIANO Proprietário
- NILZA APARECIDA DA SILVA MARIANO Proprietária
- NILTON DOS SANTOS PIRES RAMOS Proprietário
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA Proprietária

Assunto

Folha

DESDOBRAMENTO E UNIFICAÇÃO

ÚNICA

---

PROJETO PARA DESDOBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA FINS DE PERMUTA

Proprietário(s):  
Prefeitura do Município de Angatuba  
Antonio Domingues Marques e Outros

Localização:  
Rua Salvador Rodrigues dos Santos, município e comarca de Angatuba - SP

Cadastros:  
01.01.101.0522.001 - 7346.01  
01.01.101.0602.001 - 7347.01

Escala:  
1:1.000

Matrículas:  
9.688 / 9.689

Data:  
Nov/2014

---

Situação sem escala

Assinaturas

Áreas

VIDE AO LADO

Espaço reservado para aprovações

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

Eng.º Civil - CREA 060088102-3  
ART Nº 92221220141